

MARANHÃO, matrícula nº 5931561, para atuar na Defensoria Pública de Breves cumulativamente com a Defensoria Pública de Portel, a contar de 13 de fevereiro de 2017.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 145523**

**PORTARIA Nº 038/2017 – GAB/DPG,  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos VIII, XI e XV da Lei Complementar nº 054/2006, c/c com o art. 97-A, inciso I da Lei Complementar nº 080/1994, RENAN FRANÇA CHERMONT RODRIGUES para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Defensor Público Substituto do Estado do Pará;

RESOLVE:  
Designar o defensor público substituto RENAN FRANÇA CHERMONT RODRIGUES, matrícula nº 5931566, para atuar na Defensoria Pública de Altamira, a contar de 13 de fevereiro de 2017.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 145532**

**PORTARIA Nº 039/2017 – GAB/DPG,  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos VIII, XI e XV da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando a PORTARIA Nº 07/16-GAB/DPG de 23 de dezembro de 2016, publicada no DOE nº 33277 de 23/12/2016 que nomeou, com base no art. 8º, inciso XXVII da Lei Complementar nº 054/2006, c/c com o art. 97-A, inciso I da Lei Complementar nº 080/1994, BRUNO FARIAS LIMA para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Defensor Público Substituto do Estado do Pará;

RESOLVE:  
Designar o defensor público substituto BRUNO FARIAS LIMA, matrícula nº 5931569, para atuar na Defensoria Pública de Xinguara, a contar de 13 de fevereiro de 2017.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 145534**

**PORTARIA Nº 030/17 – GAB/DPG,  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos VIII e XVII da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando os termos do processo 2016/169583.

RESOLVE:  
Retificar os termos da PORTARIA Nº 0695, de 26 de junho de 2009, publicada no DOE de 30 de junho de 2009, para onde se lê "a contar de 25/05/2009", leia-se "a contar de 26/05/2009".

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral

**Protocolo: 145553**

**PORTARIA Nº 040/2017 – GAB/DPG,  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos VIII, XI e XV da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando a PORTARIA Nº 07/16-GAB/DPG de 23 de dezembro de 2016, publicada no DOE nº 33277 de 23/12/2016 que nomeou, com base no art. 8º, inciso XXVII da Lei Complementar nº 054/2006, c/c com o art. 97-A, inciso I da Lei Complementar nº 080/1994, RODRIGO SILVA MASSOLIO para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Defensor Público Substituto do Estado do Pará;

RESOLVE:  
Designar o defensor público substituto RODRIGO SILVA MASSOLIO, matrícula nº 5931574, para atuar na Defensoria Pública de Tucumã cumulativamente com a Defensoria Pública de Ourilândia, a contar de 13 de fevereiro de 2017.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 145548**

**PORTARIA Nº 041/2017 – GAB/DPG,  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos VIII, XI e XV da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando a PORTARIA Nº 07/16-GAB/DPG de 23 de dezembro de 2016, publicada no DOE nº 33277 de 23/12/2016 que nomeou, com base no art. 8º, inciso XXVII da Lei Complementar nº 054/2006, c/c com o art. 97-A, inciso I da Lei Complementar nº 080/1994, SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Defensor Público Substituto do Estado do Pará;

RESOLVE:  
Designar o defensor público substituto SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO para atuar na Defensoria Pública de Itaituba, a contar de 13 de fevereiro de 2017.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 145549**

**PORTARIA Nº 042/2017 – GAB/DPG,  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos VIII, XI e XV da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando a PORTARIA Nº 001/2017-GAB-DPG de 24 de janeiro de 2017, publicada no DOE nº 33299 de 25/01/2017 que nomeou, com base no art. 8º, inciso XXVII da Lei Complementar nº 054/2006, c/c com o art. 97-A, inciso I da Lei Complementar nº 080/1994, BEATRIZ FERREIRA DOS REIS para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Defensor Público Substituto do Estado do Pará;

RESOLVE:  
Designar a defensora pública substituta BEATRIZ FERREIRA DOS REIS, matrícula nº 80845729, para atuar na Defensoria Pública de Breves, a contar de 13 de fevereiro de 2017.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 145551**

**PORTARIA Nº. 043/2017-GAB/DPG,  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Defensora Pública Geral do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º, inciso XIX e 65, parágrafo único, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando a PORTARIA Nº 007/2017-GAB-DPG, de 09 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E. de 19 de janeiro de 2017, através da qual foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia em desfavor de M. B. B. P., conforme consta dos autos do Processo nº 001/2017-DP-CG (Protocolo nº 2016/426040);

Considerando o impedimento do Defensor Público MAURO PINHO DA SILVA em compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017-DP-CG, haja vista ocupar cargo comissionado na Defensoria Pública do Estado, portanto, em desacordo com os princípios da Moralidade, Impessoalidade e Transparência, que regem a Administração Pública;

Considerando os termos do Art. 8º, XI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, o qual dispõe que compete à Defensora Pública-Geral designar Membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais;

Considerando os termos do Art. 57, VII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, o qual dispõe que é dever dos membros da Defensoria Pública do Estado compor comissões administrativas;

RESOLVE:  
I – Excluir o Defensor Público MAURO PINHO DA SILVA, matrícula nº 57190956, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017-DP-CG.

II – Designar o Defensor Público DYEGO AZEVEDO MAIA, matrícula nº 55589058, para compor e presidir a aludida Comissão, em substituição ao Defensor Público MAURO PINHO DA SILVA.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 145959**

**PORTARIA Nº. 044/2017-GAB/DPG,  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso I, VIII e XI, todos da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando os termos do item 17.1 do Regulamento do XI Processo Seletivo de Estagiários da Área de Direito da Defensoria

Pública do Estado do Pará, publicado no D.O.E. Nº 33.310, de 08/02/2017;

RESOLVE:  
Designar os Defensores Públicos ANDRÉ MARTINS PEREIRA, matrícula nº 55589068, e JOSÉ ANIJAR FRAGOSO REI, matrícula nº 55588719, para, sob a presidência da Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública, compor a Comissão Avaliadora do XI Processo Seletivo de Estagiários da Área de Direito da Defensoria Pública do Estado do Pará, sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 145960**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PROVIMENTO 03/2017 CORREGEDORIA/DPPA**

DISPÕE SOBRE O MODELO DE RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DO ESTADO DO PARÁ

A CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 105, da Lei Complementar nº 80/1994, alterada pela Lei Complementar 132/09, c/c com os artigos 13, VI, IX e XIV da Lei Complementar Estadual nº 54/06, RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de controle estatístico das atividades realizadas pelas Defensorias;

CONSIDERANDO a necessidade do controle da produtividade e desempenho das atividades dos Defensores Públicos para avaliação de sua eficiência;

RESOLVE baixar o presente PROVIMENTO:

Art. 1º. Através do presente provimento fica instituído o relatório de atuação dos plantões criminais.

§1º. As informações constantes do relatório serão conferidas pela Corregedoria Geral e servirão de base para estabelecer indicador de produtividade.

Art. 2º. O relatório do plantão deverá ser encaminhado a respectiva Diretoria que o Órgão de Atuação esteja vinculado, assim como a Corregedoria Geral, no prazo de 10 dias após a realização do plantão.

Belém, 08 de fevereiro de 2017.

Antônio Carlos de Andrade Monteiro -Corregedor Geral

**Protocolo: 145881**

**RECOMENDAÇÃO CGDP 11/17**

Controle de frequência dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Pará

A CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, a fim de dar fiel cumprimento ao disposto no artigo 17, XV do Regimento Interno da Defensoria Pública:

CONSIDERANDO que são princípios constitucionais da administração pública a eficiência, moralidade e a legalidade;

CONSIDERANDO que o horário de atendimento ao público da Defensoria Pública do Estado do Pará é das 8h as 14h;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2009 da Defensoria Pública Geral;

RECOMENDA:

Art. 1º. Que todas as chefias exerçam o controle da frequência dos servidores lotados em suas respectivas unidades, visando a continuidade e eficiência dos serviços prestados.

Art. 2º. O controle de frequência deverá ser exercido na forma da Instrução Normativa 03/2009, da Defensoria Pública Geral.

Art. 3º. Os servidores lotados em unidades da Defensoria Pública que possuam registro de ponto biométrico terão o controle de suas frequências exercidas diretamente pela Gerência de Gestão de Pessoas, porém ficará a cargo das chefias imediatas o controle e a avaliação das faltas dos servidores no que se refere ao prejuízo causado ao serviço desenvolvido em sua respectiva unidade, quando as mesmas não forem previamente comunicadas, injustificadas ou

recorrentes, passíveis de configuração de falta disciplinar.

Parágrafo 1º. Quando a falta do servidor ao trabalho não for previamente comunicada, injustificada ou recorrente deverão as chefias comunicar o fato a Corregedoria Geral.

Art. 4º. Os servidores lotados em unidades da Defensoria Pública que registram ponto através de folha de frequência deverão assinar diariamente suas fichas, no horário de saída e chegada ao serviço, diretamente na sala da chefia ou em local estabelecido pela mesma.

Art. 5º. A presente recomendação deverá ser encaminhada a todas as chefias a fim de os coordenadores de ciência da presente recomendação a todos os servidores em atuação nos respectivos núcleos.

Art. 6º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 08 de fevereiro de 2017.

Antônio Carlos de Andrade Monteiro -Corregedor Geral

**Protocolo: 145728**